PROJETO DE LEI Nº _____/18

Dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal da Alfabetização”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos Oficiais de Salvador o dia 14 de novembro como o “Dia Municipal da Alfabetização”, devendo ser comemorado na referida data, a cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de julho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Versa a Carta Magna de 1988, no *"Art. 6º, que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."*

O pedagogo Paulo Freire, no artigo "A Importância do Ato de Ler", ressalta que é o ato de ler que possibilita ao homem a leitura crítica do mundo. Daí a importância da alfabetização.[1]

A alfabetização não se baseia unicamente no ato de aprender a ler e a escrever, mas também no desenvolvimento da capacidade de compreensão, interpretação e produção de conhecimento.

Atualmente, cresce cada vez mais o número de pessoas alfabetizadas no Brasil, mostrando claramente que o país realmente está evoluindo a passos largos na direção de se tornar um País melhor do que era em outras épocas.

No entanto, ainda há muitas pessoas que não possuem qualquer nível de alfabetização e que por este motivo ficam à margem da sociedade, vivendo fora da zona onde aparecem as melhores oportunidades, tanto profissionais, quanto pessoais.

E por este motivo, ganha uma importância fundamental qualquer iniciativa governamental, em qualquer esfera, na tentativa de dar condições às pessoas de ter uma boa alfabetização, aprendendo a ler e a escrever.

O Dia Nacional da Alfabetização é comemorado anualmente em 14 de Novembro, no Brasil. A data tem o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da implantação de melhores condições de ensino e aprendizagem no país.

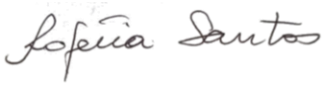
O Dia Nacional da Alfabetização é comemorado desde 14 de Outubro de 1966, criada em homenagem à criação do Ministério da Educação e Cultura (MEC) em 1930, a partir do Decreto de Lei nº 19.402. No Brasil também se comemora o Dia Internacional da Alfabetização, em 8 de Setembro Esta data foi instituída pela ONU (Organização das Nações Unidas) e possui o mesmo objetivo de fomentar o processo de alfabetização em todos os países do mundo.

Em consonância com a Lei municipal n° 9333/2018, Art. 5° *"Quando existir lei federal instituindo data comemorativa, esta poderá ser instituída no âmbito do Município de Salvador sem a exigência, prevista no art. 2º desta Lei, da realização de consulta e audiência pública. LEI Nº 9333/2018"* e tendo em vista que o referido Projeto de Lei, já foi contemplado pelo Decreto Lei n° 19402/1930 que instituiu o Dia Nacional da Alfabetização. Assim, a proposição em comento encontra-se sem óbice legal.

[1] http://redeglobo.globo.com/globoeducacao/noticia/2011/11/importancia-da-alfabetizacao-no-processo-de-humanizacao-dos-alunos.html

É indubitável, portanto, que o Município de Salvador fomente ações e proposições para alertar a população sobre a importância do incentivo à alfabetização por meio da instituição no calendário de eventos oficiais de Salvador o dia 14 de novembro como o "**Dia Municipal da Alfabetização**", devendo ser comemorado na referida data, a cada ano.

Salvador, 18 de julho de 2018.



ROGÉRIA SANTOS